

**S01 - ACUPUNTURISTA**

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
8571848	FLAVIO IGNES TRISTÃO	Por equívoco, a nota do candidato não foi lançada no sistema. O candidato faz jus a 5,0 pontos no total, pela comprovação do Mestrado e da Especialização.	Deferido - nota final 5,0

**S04 - CIRURGIÃO-DENTISTA**

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
8549524	MÔNICA PELÚZIO BENEVIDES VALENTE	Por equívoco, a nota da candidata não foi lançada no sistema. A candidata faz jus a 5,0 pontos no total, pela comprovação do Mestrado e da Especialização.	Deferido - nota final 5,0

**S06 - CIRURGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL**

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
8579423	DOUGLAS BERTAZO MUSSO	Por equívoco, a nota do candidato referente ao Mestrado, não foi computada. O candidato não obteve pontuação referente a Especialização, em atendimento ao subitem 11.12.5 do Edital, onde consta: Para os cargos que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação) e deverá ambos estar concluídos. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados ou algum deles não esteja concluído, a pós-graduação, qualquer que seja o curso, não será pontuada.	Deferido Parcialmente - nota final 3,5

**S08 - CIRURGIÃO-DENTISTA ODONTOPEDIATRA**

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
-----------	-----------	---------------	-----------

8571759	KAROLINE SANTOS DE ANDRADE	A candidata não obteve pontuação referente a Especialização, em atendimento ao subitem 11.12.5 do Edital, onde consta: Para os cargos que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação) e deverá ambos estar concluídos. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados ou algum deles não esteja concluído, a pós-graduação, qualquer que seja o curso, não será pontuada.	Indeferido
---------	----------------------------	--	------------

### S10 - EDUCADOR FÍSICO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
8546533	LEISIANE GOMES DIAS DE BARCELLOS	A candidata não teve seu título pontuado em observância ao subitem 11.12.3: "Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação." A candidata concluiu a graduação em março de 2003 e sua pós-graduação teve início em setembro de 2002.	Indeferido

### S11 - ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
8514852	MONIQUE LIMA VIEIRA	Por equívoco, a nota da candidata não foi lançada no sistema. A candidata faz jus a 1,5 pontos pela comprovação do comprovação da Especialização.	Deferido - nota final 1,5
8530319	RENATA MICHELE TIBURCIO VIEIRA	Por equívoco, a nota da candidata não foi lançada no sistema. A candidata faz jus a 1,5 pontos pela comprovação do comprovação da Especialização.	Deferido - nota final 1,5

### S13 - FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
-----------	-----------	---------------	-----------

8552010	JANINHA GOMES PAIM	Conforme subitem 11.12. do Edital: Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007. Ainda, conforme subitem 11.12.1 do Edital: "Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia." O documento apresentado pela candidata, para fins de comprovação, é de curso concluído em março/2011 e não veio acompanhado do respectivo histórico, portanto, não atende às exigências do Edital.	Indeferido
8569940	JULIANA TESSAROLO CUNHA	Foi verificado no momento da abertura do envelope que o mesmo se encontrava vazio. Não foi apresentada nenhuma documentação.	Indeferido
8505772	LARISSA BOF	Conforme determinado no subitem 11.8 do Edital: "Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos". A candidata apresentou declaração com status "matriculada", restando, ainda, matérias "a cursar", inclusive o TCC. O curso, portanto, não está concluído.	Indeferido
8522561	PRISCILA GIACOMIN BORLINI	A candidata questiona a não pontuação do MBA em Gestão Estratégica de Pessoas. Conforme item 11.10.1 do Edital, para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre. A análise da documentação apresentada considerou a área do cargo, sendo esse da área da <u>saúde</u> , bem como suas atribuições e atividades a serem diretamente desempenhadas, as mesmas que nortearam o conteúdo programático abordado na prova. Conforme análise da Banca, o título apresentado, na área de conhecimento: Administração de Empresas, não atende às exigências do Edital para fim de pontuação.	Indeferido

#### S15 - FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
-----------	-----------	---------------	-----------

8500703	ALINE VARGAS HOLZMEISTER	<p>A candidata entregou o título corretamente dentro do prazo, entretanto não foi pontuado em observância aos subitens 11.12.3 e 11.12.3.1 do Edital, onde consta: 11.12.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação</p> <p>11.12.3.1. Em caso de impossibilidade de verificação do subitem 11.12.3, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados. No certificado apresentado, consta apenas a informação referente à data de conclusão da Pós-Graduação, mas não à data de início. Retifique-se o termo "não apresentou" para nota 0.</p>	Indeferido
8561117	GISELE KARINE BATISTA PESSOA	<p>A candidata não teve seu título pontuado em observância aos subitens 11.12.3 e 11.12.3.1 do Edital, onde consta: 11.12.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão da graduação</p> <p>11.12.3.1. Em caso de impossibilidade de verificação do subitem 11.12.3, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados. No certificado apresentado, consta apenas a informação referente à data de conclusão da Pós-Graduação, mas não à data de início.</p>	Indeferido
8523045	LORIANY SILVA DOS SANTOS DA COSTA	<p>Por equívoco, a nota da candidata não foi lançada no sistema. A candidata faz jus a 1,5 pontos pela comprovação do curso de Especialização</p>	Deferido - nota final 1,5

8567239	RICARDO RAYMUNDO PRATA REIS FILHO	O candidato entregou a documentação dentro do prazo Editall. Porém, existem datas conflitantes em relação ao período de realização da especialização constante no certificado e o constante no histórico do curso, gerando dúvidas em relação a documentação apresentada, razão pela qual não foi pontuado. Retifica-se o termo "não apresentou" para nota 0.	Indeferido
---------	-----------------------------------	---	------------

### S21 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
8576858	GABRIELLA MATOS PEREIRA	Por equívoco, a nota da candidata não foi lançada no sistema. A candidata faz jus a 1,5 pontos pela comprovação do comprovação da Especialização.	Deferido - nota final 1,5

### S34 - NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Justificativa	Resultado
8541132	BIANCA DA SILVA NOGUEIRA	Por equívoco, a nota da candidata não foi lançada no sistema. A candidata faz jus a 1,5 pontos pela comprovação do comprovação da Especialização.	Deferido - nota final 1,5